


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.002039/2012-91	Da Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 1455/CGR	
Câmara de Graduação – CGR	Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente Em 16/09/2013
Assunto: Regulamento de trabalho de Conclusão do Curso Engenharia de Produção	
Interessado: Campus de Cacoal	
Relator(a): Conselheira Marilsa Miranda de Souza	

Parecer da Câmara:

Na 122ª sessão, em 13/09/2013, a Câmara acompanha o Parecer 1455/CGR, cuja relatora é favorável à proposta de regulamento.


 Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva
 Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.002039/2012-91
	Parecer: 1455/CGR
Assunto: Regulamento de trabalho de Conclusão do Curso Engenharia de Produção	
Interessado: Campus de Cacoal	
Relator(a): Conselheira Marilsa Miranda de Souza	

DO PEDIDO

Trata-se do Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Engenharia da Produção do Campus de Cacoal.

DA ANÁLISE

O processo iniciou com a designação pela Chefia de Departamento do Curso de Engenharia da Produção de uma Comissão para elaboração da proposta conforme fl 02 (não consta fl 01). Às fls 03 consta Ata Nº 01 da referida Comissão de elaboração. Às fls 04 consta a Ata Nº 02 da Comissão que discutiu a proposta elaborada pelos membros e a aprovou por unanimidade. Às fls 05 a 22 constam o Regulamento do Trabalho de Curso de Engenharia de Produção. No verso da última folha do regulamento consta um despacho do chefe de Departamento de Engenharia da produção encaminhando o projeto ao Conselheiro do CONDEP Denny William de Oliveira, mas o parecer foi elaborado por ele próprio. Às fls 23 a 25 constam o relatório deste conselheiro sugerindo modificações no texto, como a nomenclatura “trabalho de curso” para trabalho de “conclusão de curso”, apresentando parecer favorável em 03 de setembro de 2012. Às fls 26 e 27 consta a Ata da reunião extraordinária do Conselho de Departamento de Engenharia da Produção realizada no dia 03 de setembro de 2012 em que o parecer foi discutido pelos membros e retirado de pauta para proceder as modificações sugeridas pelo parecerista. Às fls 28 a 29 consta novo relatório feito pelo Conselheiro Denny William de Oliveira Mesquita que concordando com as alterações sugeridas no primeiro relatório apresentado pelo Prof. Ailton Marcolino Liberato, sugere a inclusão de critérios para correção e aplicação de notas aos trabalhos de conclusão de curso dos acadêmicos. Às fls 30 a 33 constam em anexo a proposta de acréscimo do referido conselheiro. Às fls 34 consta Ata do Conselho de Departamento de Engenharia da Produção de 03 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a aprovação unânime do parecer do Conselheiro Denny William de Oliveira Mesquita. No verso da última folha da referida Ata encontra-se um despacho encaminhando o processo para análise e parecer da Conselheira do CONSECO Simone Marçal Quintino. Às fls 36 a 40 consta o relatório dessa conselheira com sugestões de

acrécimo ao documento, como: proibição da divulgação pública dos conteúdos da monografia antes de sua apresentação, acréscimo de artigo que trate de penalidades cabíveis ao acadêmico que cometer plágios ou outro tipo de fraude e que se explicita detalhadamente cada item apresentado e as normas da ABNT. Ao final a Conselheira recomenda que os membros da Comissão designada para elaboração da proposta reúnam-se para fazer as alterações propostas pelos conselheiros do CONDEPRO e CONSEC. Às fls 41 e 42 consta a Ata do CONDEPRO que deliberou pelo retorno do processo a origem para diligência. Às fls 43 consta despacho da Presidente do Conselho encaminhando o processo ao Departamento de Engenharia da Produção. Às fls 44 e 45 consta a ata do CONDEPRO que relata a deliberação das sugestões acatadas por todos os presentes, sendo aprovado o Regulamento de Trabalho de Curso, mantendo a nomenclatura inicial. Às fls 47 a 68 constam o regulamento modificado. No verso da última folha do regulamento constam despachos para o CONSEC e relatoria. Às fls 69 consta novo despacho da Relatora Simone Marçal Quintino com elogios e parecer favorável. Às fls 70 e 71 consta Ata do CONSEC em que seus membros aprovaram por unanimidade o parecer da relatora. Às fls 72 consta a decisão do CONSEC e despacho da direção do Campus de Cacoal à SECONS e por fim, às fls 73, despacho da SECONS ao Presidente da CGR e deste a essa conselheira.

A proposta de Regulamento do Trabalho de Curso de Engenharia da Produção foi amplamente debatida no âmbito do curso e das instâncias deliberativas do Campus. O processo seguiu um rito processual exaustivo e correto resultando num regulamento muito bem elaborado conforme as normas vigentes.

DO PARECER

Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao Regulamento do Trabalho de Curso de Engenharia da Produção do Campus de Cacoal.

Porto Velho, 09 de setembro de 2013.


Conselheira Marilsa Miranda de Souza
Relatora Câmara de Graduação do CONSEA